



PORTARIA Nº 10.898, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Francine Silva Serafim Arede**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, que serão gozados no período de 24/06/2021 a 08/07/2021.

Art. 2º A servidora **Geisa Japolla Israel**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA, designada na função gratificada de Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 23/06/2021 a 12/07/2021.

Art. 3º Ao servidor **Jorge Massaru Moritsugu**, Médico, Padrão 23, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 29/06/2021 a 13/07/2021.

Art. 4º A servidora **Maira Gonçalves Suzuki L Guimarães**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, que serão gozados no período de 28/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 5º A servidora **Marizete Cristina Manfrin Barbosa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 a 28/06/2021, que serão gozados no período de 29/06/2021 a 18/07/2021.

Art. 6º A servidora **Marlene Ribeiro Silva Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 28/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 7º A servidora **Neuza da Silva Manoel**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, que serão gozados no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.



Art. 8º Ao servidor **Nilton Rogerio de Paiva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018, que serão gozados no período de 01/07/2021 a 20/07/2021.

Art. 9º Ao servidor **Norival Vancini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2021, que serão gozados no período de 28/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 10. A servidora **Pamela da Silva Gonçalves**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 18/06/2021 a 02/07/2021.

Art. 11. Ao servidor **Sandro Alberto Alves de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2019, que serão gozados no período de 28/06/2021 a 17/07/2021.


Art. 12. Ao servidor **Wilson Paulo de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de junho de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos